

LEI Nº. 673/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019

EMENTA: Denomina nome de Escola Pública no município de Jupi-PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jupi do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 45 inciso I da Lei Orgânica do Município de Jupi, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente Lei:

Artigo 1º – Fica denominada de **Escola Municipal Davino Liberato de Oliveira**, a escola de Ensino Fundamental localizada no Loteamento Silvestre desta cidade.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2019.



Antônio Marcos Patriota
Prefeito

José Ailton Alves de Moura
Aux. Administrativo
Portaria 36/54